

# CONSELHO DE ARBITRAGEM

## COMITÉ DE ARBITRAGEM DE AUDIOVISUAIS



### REGULAMENTO

### PROVA NACIONAL

### DE

### VIDEO SUBAQUÁTICO

### 2019

#### ARTIGO 1º

##### (Apresentação)

A prova Nacional de Vídeo Subaquático é uma competição que consiste na realização de um vídeo composto maioritariamente por imagens subaquáticas. Esta prova tem como objetivo selecionar a equipa Nacional na modalidade de vídeo subaquático em 2019.

A prova decorrerá no modelo de captação de imagens não presencial e envio do vídeo final via internet.

#### ARTIGO 2º

##### (Inscrição)

Nesta prova podem participar todos os videógrafos subaquáticos cuja nacionalidade seja Portuguesa. Só serão aceites videógrafos cuja inscrição satisfaça os seguintes requisitos:

- a) Ficha de inscrição completamente preenchida.
- b) Façam prova de vínculo como atletas à estrutura federativa no corrente ano.
- c) Possuir certificação de mergulho de acordo com a Norma Europeia NP EN 14153-2, relativa a mergulhador de nível 2 “mergulhador autónomo”, no mínimo.
- d) Façam prova do pagamento da taxa de inscrição abaixo definida

A taxa de inscrição da prova Nacional de Vídeo Subaquático é de 30,00€ por vídeo enviado.

#### ARTIGO 3º

##### (Número de participantes)

O número de participantes deve cumprir o exposto no Regulamento Geral de Eventos Desportivos de Audiovisuais.

#### ARTIGO 4º

##### (Regras específicas da competição)

As imagens a usar para os vídeos deverão ter sido efetuadas obrigatoriamente durante o ano de 2019. Todos os vídeos a apresentar devem conter apenas imagens de ambientes marinhos/subaquáticos do território de Portugal Continental e/ou Arquipélagos (Madeira e Açores).

O tema é livre.

Todos os direitos de uso de imagens e músicas usadas no vídeo são da responsabilidade do videógrafo. O vídeo deverá ter um tempo máximo de 6 minutos.

O vídeo deverá conter pelo menos 70% de imagens subaquáticas. Todos os trechos de vídeo a usar na realização do vídeo devem ser enviados à organização por wetransfer ou outro meio digital, via internet, junto com o vídeo final. O vídeo e respectivos trechos usados devem ser enviados para o e-mail: [audiovisuais@fpas.pt](mailto:audiovisuais@fpas.pt)

#### ARTIGO 5º

(Juri)

O Júri será constituído por 3 ou mais jurados, designados pela Comissão de Audiovisuais da FPAS ou na ausência desta, pela Direção. A decisão do Júri é inapelável.

#### ARTIGO 6º

(Prémios)

Os prémios a atribuir são: Troféus para os três primeiros classificados

#### ARTIGO 7º

(Protestos)

Qualquer protesto nesta prova deve cumprir o exposto no Regulamento Geral de Eventos Desportivos de Audiovisuais.

#### ARTIGO 8º

(Outras disposições)

Os trabalhos apresentados ao Júri são propriedade dos videógrafos, podendo, no entanto, a FPAS e os seus parceiros utilizá-los para fins de divulgação, mencionando sempre o seu autor e o nome do evento, estando proibida qualquer utilização, divulgação ou cedência destas imagens para fins comerciais. A colocação dos vídeos que foram a concurso nas redes sociais, páginas pessoais e outros meios de comunicação e divulgação após o término da competição NÃO deverão ser “manipuladas/ editadas”, em relação ao vídeo que foi colocado a concurso.

#### ARTIGO 9º

(Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor a 30-10-2019